

**REGULAMENTO GRAND PRIX SENAI DE INOVAÇÃO
EDIÇÃO 2026**



SUMÁRIO

1. O GRAND PRIX SENAI DE INOVAÇÃO	3
2. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	3
3. DOS DESAFIOS	4
4. DAS INSCRIÇÕES	5
5. DOS PARTICIPANTES	5
6. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO GP 2026	7
7. DA AVALIAÇÃO DAS IDEIAS	8
8. DA PREMIAÇÃO	9
9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL E DE IMAGEM	9



**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Grand Prix SENAI de Inovação

O Grand Prix SENAI de Inovação (GP) é uma ação educativa que visa incentivar a capacidade empreendedora, a criatividade e o raciocínio lógico dos alunos, por meio da geração de ideias, do desenvolvimento de conceitos de negócios e da prototipação de propostas de projetos como soluções para os desafios das indústrias. O GP se desenvolve no formato de uma corrida de inovação aberta, na qual **equipes** multidisciplinares, formadas por alunos do SENAI e de escolas públicas e particulares, denominadas de **escuderias**, criam, desenvolvem e prototipam (protótipos “sujos”) soluções inovadoras para desafios reais de indústrias. Os alunos podem ser do ensino médio, cursos técnicos, de qualificação, de aprendizagem, graduação tecnológica, bacharelado e licenciatura. A corrida culmina com a visualização da prática da inovação em tempo real, demonstrando que, com uma combinação de métodos de inovação aberta e criatividade, conceitos de empreendedorismo, redes colaborativas e profissionais de diferentes áreas do conhecimento, é possível obter respostas diferenciadas como soluções para os desafios lançados.

O Grand Prix de Inovação – Edição 2026 será um evento 100% mediado por tecnologia, virtual, a ser realizado no período de 13 a 17 de abril de 2026.

2. Da Estrutura Organizacional

2.1 Organizador

O Grand Prix SENAI de Inovação 2026 é uma ação educacional de abrangência nacional, realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional (SENAI-DN), com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no endereço: SBN Quadra 1, Bloco C, 3º Andar, Edifício Roberto Simonsen, CEP: 70.040-903, Brasil.

2.2 Coordenação Geral

A Coordenação Geral é constituída por profissionais do SENAI-DN da Superintendência de Educação Profissional e Superior–SUEPS e por Interlocutores indicados pelos Departamentos Regionais (DRs) do SENAI, como também por profissionais de outras instituições desde que convidados pelo Departamento Nacional.

2.2.1 Compete à Coordenação Geral

1. Estabelecer o regulamento e diretrizes do Grand Prix SENAI de Inovação para a sua realização e elaboração dos critérios de avaliação das propostas de projetos;



**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

2. Formar a Comissão Avaliadora e convidar as Empresas Parceiras proponentes dos desafios;
3. Elaborar as fichas de avaliação dos projetos;
4. Orientar as empresas parceiras sobre a metodologia do Grand Prix SENAI de Inovação;
5. Orientar, acompanhar e apoiar as ações dos avaliadores, no processo de avaliação dos projetos que lhes serão apresentados;
6. Disponibilizar infraestrutura remota para a transmissão do evento, assim como plataforma online para inscrição das equipes e submissão das ideias, soluções dos desafios;
7. Compôr, se for o caso, a Comissão Avaliadora;
8. Divulgar a lista dos projetos vencedores e suas respectivas equipes, conforme resultado da avaliação;
9. Garantir o cumprimento do cronograma do evento, por meio de suporte a todos os envolvidos em todas as etapas da realização do evento;
10. Realizar a cerimônia virtual de premiação.

2.2.2 Quaisquer dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas de forma soberana e irrecorrível pela Coordenação Geral deste GP.

2.2.3 A Coordenação Geral do Grand Prix Senai de Inovação poderá, a qualquer momento, alterar e atualizar este Regulamento, sem aviso prévio, sendo sempre de responsabilidade das equipes acompanhar a divulgação das informações atualizadas, nos devidos canais de comunicação, indicados pela Coordenação Geral.

2.2 Comissão Avaliadora

Conforme definição da Coordenação Geral, a Comissão Avaliadora compõe a Banca de Avaliadores que poderá contemplar especialistas, internos e externos nacionais e internacionais, técnicos, empresários e representantes de entidades parceiras do SENAI-DN, além de uma ferramenta de Inteligência Artificial (IA).

O uso da Inteligência Artificial (IA) na análise de projetos tem como objetivo colaborar na melhoria do processo de avaliação, permitindo maior agilidade na análise de grandes volumes de dados, identificando padrões e fornecendo insights e informações precisas à banca avaliadora. A IA também proporciona uma avaliação mais objetiva, minimizando vieses, além de auxiliar na classificação e priorização das ideias com base em critérios diversos, como aderência ao desafio, viabilidade e impacto. Os



**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

feedbacks gerados pela IA potencializam a atuação humana na tomada de decisões.

Cada projeto será avaliado por, no mínimo, 3 (três) avaliadores, com orientação da Coordenação Geral sobre as informações inerentes ao GP, assim como os critérios de avaliação.

2.3.1 Compete à Comissão Avaliadora:

- a. Seguir normas, diretrizes e critérios de avaliação definidos pela Coordenação Geral;
- b. Avaliar os projetos que lhes forem apresentados, cumprindo os prazos estabelecidos e acordados;
- c. Preencher as fichas de avaliação disponibilizadas conforme critérios estabelecidos.

2.4 Empresas Parceiras

As Empresas Parceiras são as empresas convidadas pelo SENAI–DN para serem as proponentes dos desafios a serem trabalhados, assim como, se for o caso, para integrarem a Comissão Avaliadora.

2.4.1 Compete às Empresas Parceiras:

1. Seguir e atender às disposições deste regulamento referentes ao seu perfil;
2. Garantir a participação de pelo menos um colaborador da empresa para acompanhar o evento;
3. Propor um desafio para ser trabalhado;
4. Fornecer informações e/ou materiais de apoio para garantir o pleno entendimento do desafio proposto;
5. Orientar as equipes quanto aos respectivos desafios.

3. Dos Desafios

3.1 Serão trabalhadas 5 (cinco) áreas temáticas, cada uma com os seus respectivos desafios. As temáticas são:

- a) Acessibilidade ligada à inclusão e performance organizacional;
- b) Descarbonização, Eficiência Energética e Performance Sustentável;



4.6.1 Os demais integrantes deverão **obrigatoriamente**, estar matriculados no **Ensino Médio**.

4.7 Não serão permitidas equipes formadas exclusivamente por alunos do Ensino Superior.

5. Dos Participantes

5.1 Participantes Elegíveis. Poderá participar do GP 2026 qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, que esteja regularmente matriculada em qualquer instituição de ensino pública ou privada, nacional, em cursos de ensino médio ou em cursos técnicos, de qualificação, de aprendizagem industrial, de graduação tecnológica, bacharelado e graduandos e pós-graduandos em geral.

5.2 Categoria Única: O evento contará com uma única categoria que englobará todos os alunos matriculados nos níveis e modalidades de ensino mencionados no item 5.1.

5.3 Número Máximo de Inscrições. Serão admitidas até **3.000 (três mil) equipes**, distribuídas entre as 5 (cinco) áreas temáticas, observada a ordem de inscrição, realizada por meio do endereço eletrônico: <https://www.senai.br/gpdeinovacao>.

5.4 Atingido o limite máximo de inscrições de 3.000 equipes por área temática, esta será automaticamente bloqueada para novas inscrições, permanecendo abertas as demais áreas que ainda dispuserem de vagas

5.4.1 O aluno inscrito no GP que tiver a necessidade de comprovar sua participação para a empresa à qual for vinculado, deverá solicitar o documento comprobatório na instituição de ensino onde estiver matriculado, conforme modelo de declaração do **ANEXO II**.

5.5 Aceitação do Regulamento e Autorização para Uso de Imagem e Som. Todos os participantes do Grand Prix SENAI de Inovação 2026 ao se inscreverem concordam com o total teor do presente Regulamento e autorizam o seu Uso de Imagem e Som, autorizando nos termos do art.20 do Código Civil Brasileiro e do art.7º, I da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018), ao SENAI-DN, aos Departamentos Regionais e às empresas parceiras, a título gratuito, a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet ou em qualquer outro meio de comunicação ou mídia, sem ônus, sem qualquer contraprestação e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens e projetos, bem como utilizar seus e-mails para divulgação do Grand Prix, em âmbito nacional ou internacional, se for o caso, durante período



**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

indeterminado.

5.6 Participantes menores de 18 anos deverão solicitar ao seu respectivo responsável legal a autorização para sua inscrição e para uso de imagem e voz, bem como o preenchimento e assinatura do documento correspondente disponibilizado na plataforma do GP, ANEXO I deste regulamento. **O qual deverá ser anexado, se for o caso, no ato da sua inscrição.**

5.7 O SENAI-DN, os Departamentos Regionais e as empresas parceiras correspondentes às temáticas poderão exibir os projetos participantes (textos, fotos, vídeos, BM Canvas, pitch, protótipo etc.) desenvolvidos pelas equipes no site da entidade, na plataforma do evento ou em outros meios de comunicação durante e após o evento.

5.8 Ao participar do Grand Prix SENAI de Inovação 2026, todos os alunos, mentores, avaliadores e os Participantes Elegíveis automaticamente:

a. declaram que todas as informações prestadas em razão de sua participação neste evento são verdadeiras;

b. assumem plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação da solução, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o SENAI e as Empresas Parceiras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;

c. assumem todas as despesas incluindo o material para a prototipagem, internet, equipamentos e qualquer outra despesa inerente à participação no GP;

d. assumem plena e exclusiva responsabilidade sobre a obtenção de todas as autorizações necessárias para a apresentação da solução neste GP;

e. têm ciência de que o SENAI-DN fará utilização de seus dados pessoais (endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados na inscrição), durante o evento, com o propósito de atualização de cadastro, pesquisa, reforço de mídia publicitária, comunicação e divulgação do próprio Grand Prix SENAI de Inovação, durante o mês do evento e nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil



da Internet, sem nenhum ônus para o SENAI/DN, sendo que, o SENAI- DN não comercializará ou compartilhará os dados coletados neste evento com terceiros que não estejam envolvidos no Grand Prix SENAI de Inovação. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados e manipulados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor; e para os fins relacionados ao GP, devendo ser descartados ou devolvidos após o fim da ação.

f. declaram que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições deste Regulamento.

O acesso à internet é necessário para participação neste evento e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar à internet e da disponibilidade momentânea da rede. O SENAI e as Empresas Parceiras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso à participação via internet.

5.9 Compete a cada escuderia

1. Participar de todas as etapas do GP de forma colaborativa, respeitosa e responsável;
2. Elaborar conjuntamente com todos os integrantes da equipe as entregas: o LEAN Canvas **da solução**, o **discurso de elevador (pitch)** de no máximo **3 (três) minutos**, o **protótipo conceitual da solução**, **cujas características e funções devem ser apresentados em um vídeo com duração máxima de 2 (dois) minutos e uma breve descrição em texto da solução**. Este protótipo é simples, “SUJO, RÁPIDO e BARATO”. Pode ser uma maquete, um desenho explicativo do protótipo entre outros;
3. Designar um integrante para que seja o(a) **porta voz de sua respectiva escuderia**. Após o cadastro individual na plataforma, o(a) porta voz será o responsável por incluir os seus colegas na sua equipe na área temática escolhida. Além disso, será o responsável de submeter todas as entregas atendendo aos prazos e fazer a interlocução da sua equipe com a Coordenação Geral do evento ou outros, caso seja demandado.
4. Cumprir os horários e normas estabelecidas neste Regulamento.

6. Das etapas de Realização do GP Nacional

6.1 Programação do GRAND PRIX SENAI DE INOVAÇÃO



**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

A programação detalhada com todas as atividades, etapas e entregas será divulgada e acompanhada na plataforma *on line* do GP e no site:

<https://www.senai.br/gpdeinovacao>

6.2 ETAPAS DO GP NACIONAL 2026



6.2.1 Submissão das equipes/ escudérias + escolha da temática – o período de submissão das equipes e escolha da temática será de **04 a 10 de abril de 2026**. As inscrições serão realizadas por meio do site:

<https://www.senai.br/gpdeinovacao>

6.2.2 A Coordenação Geral manterá comunicação com o(a) porta-voz, que será nosso ponto de contato com a equipe, por meio do seu endereço de e-mail informado em seu perfil, cadastrado na plataforma do GP/inscrições:

<https://www.senai.br/gpdeinovacao>

Informações incorretas, cadastro de perfis incompletos ou inscrição em desacordo com este regulamento desobrigam a Coordenação de manter contato com a escuderia.

6.2.3 Preparação das escudérias - com o objetivo de um melhor entendimento e participação no GP por todos os envolvidos quer sejam as equipes, os mentores e os avaliadores, serão desenvolvidas atividades antes e durante a competição como: webinars, palestras e mentorias específicas por temática, desafio, palestras sobre as entregas, disponibilização de vídeos, material para pesquisa e orientações da metodologia Grand Prix SENAI de Inovação.



**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

Confira todas as informações na Programação disponível no site:

<https://www.senai.br/gpdeinovacao>

6.2.4 Ideação, Cocriação e LEAN Canvas (1º dia GP – 13 de abril)

Nesta etapa, as equipes criam o modelo da ideia solução por meio da construção de um LEAN Canvas, apresentando qual é a proposta de valor da sua ideia. Os campos que integram o LEAN Canvas serão preenchidos pelas equipes em formato de textos, na plataforma do GP no campo relacionado à primeira entrega, conforme orientações que serão dadas na live de preparação.

6.2.5 Prototipagem (2º dia GP - 14 de Abril)

Nesta etapa, a equipe valida o conceito da ideia, tornando-a física e tangível por meio da criação de um protótipo SUJO, RÁPIDO e BARATO. Após a criação do protótipo, a equipe fará um vídeo de no máximo 2 (dois) minutos, explicando quais são as características e funcionalidades do mesmo, conforme orientações que serão dadas na live de preparação referentes à segunda entrega.

6.2.6 Discurso de Elevador - Pitch (3º dia GP – 15 de abril)

A equipe deverá gravar um discurso de elevador (pitch) no YouTube, vídeo de no máximo 3 (três) minutos, apresentando a ideia e explicando do que se trata a solução, demonstrando seus diferenciais, valores e despertando o interesse de quem avaliará a solução.

O vídeo pitch deverá contar com a presença de pelo menos 1 (um) integrante da equipe, podendo mesclar a participação dos integrantes com outros elementos tecnológicos, tais como Inteligência Artificial, animações, simulações ou outros recursos digitais.

Os vídeos e demais entregas que não atenderem às regras estipuladas de tempo e às orientações de entrega definidas neste Regulamento e nos guias complementares serão automaticamente desclassificados e não serão avaliados pela Comissão Avaliadora.

6.2.7 Entregas.

Cada ENTREGA poderá ser realizada na data correspondente ou até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 19 de abril de 2026. Somente serão avaliadas as soluções das equipes que tiverem realizado todas as entregas previstas neste Regulamento. As equipes poderão contar com as mentorias até o dia 17 de abril, conforme



**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

programação. O apoio técnico relativo à plataforma de submissão das entregas será disponibilizado até às 22h (horário Brasília - Brasil) do dia 17 de abril de 2026.

6.2.7.1 Conformidade das entregas

Todas as entregas submetidas pelas equipes deverão seguir integralmente os critérios técnicos, bem como as orientações quanto a formato, tempo, conteúdo e forma de envio, definidos neste Regulamento e nos guias complementares divulgados pela Coordenação Geral.

O não cumprimento das regras estabelecidas para qualquer uma das entregas — incluindo, mas não se limitando, ao tempo máximo dos vídeos, ao formato solicitado, à presença mínima de integrantes, quando exigida, e aos prazos de submissão — poderá acarretar a desclassificação automática da equipe na respectiva etapa, impossibilitando a avaliação da entrega pela Comissão Avaliadora.

6.3 Mentoria e apoio: Durante os 3 (três) dias de competição, as equipes serão orientadas por mentores técnicos, especialistas nas áreas temáticas, especialistas das empresas parceiras. As mentorias ocorrerão em dias e horários definidos pela Coordenação Geral, conforme programação oficial do GP.

7. Da Avaliação das Ideias

7.1 As equipes/ escuderia de cada temática que realizarem todas as entregas, serão avaliadas pela Comissão Avaliadora, com apoio de ferramenta de Inteligência Artificial prevista no item 2.3 deste Regulamento:

Para o processo de avaliação, serão adotados os critérios abaixo descritos, com atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2 Critérios de avaliação:

- a) aderência da ideia/solução ao desafio trabalhado – a ideia apresentada está aderente ao desafio? Tem proposta de valor clara? (nota: de 0 a 10)
- b) grau de criatividade – a ideia/solução apresentada surpreende? É uma ideia única? É inovadora? (nota: de 0 a 10)
- c) em relação ao discurso de elevador (pitch) – o pitch está claro? Objetivo? Está aderente a ideia/solução apresentada? (nota: de 0 a 10)
- d) grau de atratividade (mercado) – a ideia/solução apresenta viabilidade técnica e/ou econômica? Você investiria nessa ideia? (nota: de 0 a 10)



**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

Na hipótese de empate no *ranking* por categoria por desafio e a partir da pontuação segundo os critérios acima listados, os critérios de desempate são:

1. A ideia que obtiver a maior nota no critério “b” que indica o Grau de criatividade.
2. Caso o empate persista então se utilizará a maior nota no critério “d” grau de atratividade (mercado)
3. E se ainda persistir o empate, então será a ideia que obtiver a maior pontuação no critério “a” aderência da ideia solução ao desafio trabalhado.
4. E por fim, caso ainda persista o empate então a Coordenação Geral definirá a ideia a ser premiada.

7.3 O resultado da Comissão avaliadora é soberano, não cabendo recursos.

8. Da Premiação

8.1 O resultado do Grand Prix SENAI de Inovação 2026 será divulgado durante a cerimônia virtual a ser realizada no dia 05 de maio de 2026, em horário a ser informado na programação oficial. Os prêmios serão concedidos individualmente a cada integrante das equipes premiadas. Para cada desafio, serão contempladas equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

8.2 Serão concedidos os seguintes tipos de premiação:

Para as equipes classificadas em **1º, 2º e 3º lugares** de cada uma das 5 (cinco) temáticas:

- 1) Acessibilidade ligada à inclusão e performance organizacional;
- 2) Descarbonização, Eficiência Energética e Performance Sustentável;
- 3) Cibersegurança e Ética Digital;
- 4) Robótica Colaborativa e Automação de Processos e
- 5) Manufatura Aditiva e Novos Materiais.

8.2.1 Para todas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, serão concedidas medalhas correspondentes à respectiva colocação.



8.2.2 Para as escolas de todas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares serão concedidos troféus.

8.2.3 Além das premiações por equipe e por temática, serão concedidos **troféus de destaque institucional**, destinados às escolas com melhor desempenho geral na competição, conforme as categorias abaixo:

- Troféu Melhor Escola Privada
- Troféu Melhor Escola SESI
- Troféu Melhor Escola SENAI
- Troféu Melhor Escola Pública

8.2.3.1 A metodologia de apuração e os indicadores considerados para a definição da escola vencedora em cada categoria serão de responsabilidade da organização do Grand Prix SENAI.

8.2.4 Para todos os participantes: serão disponibilizados certificados de participação e para os classificados em 1º, 2º e 3º lugares, os certificados serão personalizados. Todos os certificados serão encaminhados aos e-mails cadastrados no momento da inscrição.

8.2.5 Para as equipes classificadas em **1º lugar em cada temática**, além da respectiva medalha e do troféu, será concedida **uma premiação adicional, de caráter surpresa**, a ser oferecida diretamente pela indústria demandante responsável pela temática.

8.2.5.1 A natureza, o formato e as condições dessa premiação adicional serão definidos exclusivamente pela indústria demandante.

8.3 Todos os prêmios concedidos aos membros das equipes são pessoais e intransferíveis.

8.4 Para todos os mentores e avaliadores serão dados certificados personalizados.

8 Da Propriedade Intelectual e Direito Autoral e de Imagem

9.1 O SENAI-DN se reserva, desde já, o direito de publicar, na íntegra ou em parte, quaisquer práticas ou ideias concorrentes, por meio de outros veículos de comunicação, pelo tempo que julgar conveniente;

9.2 Ao inscrever as equipes/escuderias para participação do Grand Prix SENAI de



situações.

9.9 As ideias, projetos e soluções cadastradas poderão ser utilizadas posteriormente pelas próprias equipes proponentes ou de outras sem implicação de nenhum tipo de remuneração ou royalties para qualquer um dos membros da escuderia ou participantes do GP, e/ou por parte da empresa parceira e/ou do SENAI-DN e/ou da Escola a qual a equipe pertença.

9.10 O SENAI-DN não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, seja em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à plataforma do GP, vírus, queda de energia, falha de programação ou violação por terceiros. O SENAI- DN não se responsabiliza por qualquer dano a objetos pessoais.

9.11 **Conduta:** espera-se que todos os participantes, parceiros, voluntários e colaboradores contribuam para tornar o ambiente do GP e dos projetos um espaço que acolha e respeite todos os participantes, independentemente de raça, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, aparência física, origem nacional, estrangeira, etnia ou religião. Assim, reforça-se que não serão tolerados quaisquer formas de assédio.

Exemplos de assédio incluem comentários ofensivos, ameaças, xingamentos verbais, imagens sexualizadas, intimidação, perseguição, exposição de fotografias ou gravações sem autorização, interrupção prolongada de comunicações, contato físico ou abordagem sexual indesejada.

9.12 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do Grand Prix SENAI de Inovação 2026.

10. ANEXOS

10.1 ANEXO I - Modelo de autorização de participação de aluno menor de idade

10.2 ANEXO II – Modelo de declaração da Escola de matrícula/participação /inscrição dos alunos no GP.

O presente regulamento entrará em vigor a partir da data de publicação.

Brasília, de de 2026

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**



ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR DE IDADE E USO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____ (nome completo), (nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão) _____, titular da cédula de identidade RG n° _____ e CPF n° _____, como representante legal do menor abaixo referido, **AUTORIZO EXPRESSAMENTE** a participação do menor (nome completo) _____, sob o n° do CPF _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do evento denominado “GRAND PRIX SENAI DE INOVAÇÃO 2026”, organizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI Departamento Nacional, durante os dias 13 a 17 de abril de 2026, a ser realizado em plataforma on line.

Também autorizo, nos termos do art. 20 do Código Civil Brasileiro e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018), ao SENAI-DN, aos Departamentos Regionais e às empresas parceiras, a título gratuito, o uso de imagem e som do menor, na condição de participante do Grand Prix SENAI de Inovação 2026, em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do SENAI. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo etc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, menção ao evento no sítio eletrônico da empresa parceira.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado, a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Cidade: _____, _____, de _____ de 2026

Nome e assinatura do Responsável Legal



ANEXO II - DECLARAÇÃO DA ESCOLA DE MATRÍCULA DOS ALUNOS

Esta Instituição de Ensino (nome completo da Instituição) _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na cidade de _____ do estado de _____, UF _____, País: _____ no endereço: _____,

declara para os devidos fins que as (os) alunas(os) abaixo listados encontram-se regularmente matriculados nesta instituição de Ensino:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

Cidade: _____, _____ de _____ de 2026

País: _____

Nome e assinatura do Responsável Legal da Instituição de Ensino

